



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 13 de março de 2024

Edição nº 3.877

Página 158 de 160



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 07, de 06 de MARÇO de 2024.

Delibera pela aprovação da Prestação de Contas da PPAS IV – Acolhimento Institucional, referente ao período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024- FINAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Edmara de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de março de 2024**, às 08h30min, na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, situada na Avenida Maripá, nº 5077, Centro, Toledo-PR;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do repasse fundo a fundo - Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos de idade, referente ao período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024- FINAL, conforme especificado abaixo:

FEAS/PR


I – Valor previsto para este repasse: R\$ 90.000,00

II – Valor recebido no período: R\$ 22.500,00

III – Valor gasto no período: R\$78.398,26

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 06 de março de 2024.


EDMARA DE SOUZA
Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024